



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RETIFICAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 00/2022

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2021”.

ONDE LER-SE

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2021”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022, que irão realizar-se nas seguintes datas:

Mês	1ª Sessão Ordinária	2ª Sessão Ordinária	3ª Sessão Ordinária	4ª Sessão Ordinária	5ª Sessão Ordinária	6ª Sessão Ordinária
Fevereiro	02/02	07/02	09/02	14/02	16/02	21/02
Março	07/03	09/03	14/03	16/03	21/03	23/03
Abril	04/04	06/04	11/04	13/04	18/04	20/04
Mai	02/05	04/05	09/05	11/05	16/05	18/05
Junho	06/06	08/06	13/06	15/06	20/06	22/06
Agosto	01/08	03/08	08/08	10/08	15/08	17/08
Setembro	05/09	08/09	12/09	14/09	19/09	21/09
Outubro	03/10	05/10	10/10	13/10	17/10	19/10
Novembro	07/11	09/11	14/11	16/11	21/11	23/11
Dezembro	05/12	07/12	12/12	14/12		

Art. 2º As sessões plenárias ordinárias têm início às 18h50min., com até 04 (quatro) horas de duração, salvo prorrogações aprovadas pelo Presidente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de janeiro de 2022.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2022

LEIA - SE

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022, que irão realizar-se nas seguintes datas:

Mês	1ª Sessão Ordinária	2ª Sessão Ordinária	3ª Sessão Ordinária	4ª Sessão Ordinária	5ª Sessão Ordinária	6ª Sessão Ordinária
Fevereiro	02/02	07/02	09/02	14/02	16/02	21/02
Março	07/03	09/03	14/03	16/03	21/03	23/03
Abril	04/04	06/04	11/04	13/04	18/04	20/04
Mai	02/05	04/05	09/05	11/05	16/05	18/05
Junho	06/06	08/06	13/06	15/06	20/06	22/06
Agosto	01/08	03/08	08/08	10/08	15/08	17/08
Setembro	05/09	08/09	12/09	14/09	19/09	21/09
Outubro	03/10	05/10	10/10	13/10	17/10	19/10
Novembro	07/11	09/11	14/11	16/11	21/11	23/11
Dezembro	05/12	07/12	12/12	14/12		

Art. 2º As sessões plenárias ordinárias têm início às 18h50min., com até 04 (quatro) horas de duração, salvo prorrogações aprovadas pelo Presidente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de janeiro de 2022.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente